LEI MUNICIPAL N.º 1.607/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDERGS.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER - FUNDERGS, para construção de um Ginásio de Esportes, no quarteirão formado pelas ruas: Floriano Zurowski, Cel. Dionísio da Fonseca Reis e das Acácias, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme projeto básico, orçamentos unitário e global, quantitativos físicos, plantas e memorial descritivo.

Art.2º - O valor do convênio é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e R$ 10.000,00 (dez mil reais) de contrapartida deste Município, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do convênio.
Parágrafo único – o valor do presente convênio destina-se a 1ª etapa de execução da obra.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2005, 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun .da Administração